



**Ofício 42/2023**

São Paulo, 31 de julho de 2023.

**À Presidência da Câmara Municipal de Jaboticabal - SP,**

**Senhor Vereador, Dr. Carlos Eduardo Pedroso Fenerich**

**GUILHERME CORTEZ**, brasileiro, deputado estadual de São Paulo, com endereço no Palácio Nove de Julho, situado na Avenida Pedro Álvares Cabral, 201, Paraíso, São Paulo – SP, CEP: 04094-050, venho, com os cumprimentos de estilo e no exercício de meu mandato parlamentar, informar e requerer o que segue.

Em 17 de julho do corrente ano, durante uma sessão ordinária na Câmara Municipal de Jaboticabal - SP, momento em que se debatia gastos públicos referentes a celebração tradicional gastronômica da região, a “Festa do Quitute”, que marca o aniversário da cidade.

O vereador, Ademilson Aparecido Servidone, popularmente conhecido como “Pepa Servidone” (DEM), ao adentrar na temática e criticar a organização das filas do evento, bem como a quantidade de banheiros químicos disponibilizados, proferiu o seguinte discurso:

*“E a questão dos banheiros que foi falado aqui, os banheiros químicos. Uma fila Dra. Andreia pra ir no banheiro, aliás nós se encontramos lá né. Mães com crianças Dr. Mauro Cenço e um traveco é igual esse que tá no Ministério aí. Tem nada contra ele não, tem*





*nada contra ele. Cada um assume o que quer, mas não podemos falar que uma mulher linda, maravilhosa desse tamanho... lá dentro do banheiro tinha uma mulher linda, maravilhosa desse tamanho, com uma sãinha desse tamanho mostrando suas parte íntima por crianças, falando palavrão, todo mundo indignado entrando no banheiro. Deveria o segurança impedir ou retirar de lá, mas ninguém pode falar mais nada é direitos entra no mesmo banheiro, faz tudo que quer, fala palavrão, fala besteira uma atrás da outra na frente de uma mãe com criança, mães saindo do banheiro. Eu cheguei no segurança, cê não vai tomar providência... se quer que vou preso vereador? A gente ouve que elogiar isso é normal? Não é! Homem é homem e mulher é mulher, homem é homem e mulher é mulher. Um mulherão desse vai ter filho? Vai amamentar? Não é mulher! Não é mulher! E eu vou repetir porque eu vivi e vivo isso daí, não é mulher. 'Se é mulher, então engravida, agora respeitar o trans eu respeito. Tem tantos trans educados, na minha família que tem, mas essa cena que a gente vê nos banheiros, um absurdo que aconteceu em Jaboticabal a gente tem que tomar providências, não pode continuar isso daí. Vamos respeitar sim, cada um no seu quadrado não precisa fazer o que fez dentro do banheiro numa festa de quitute na frente de mãe, crianças é uma vergonha o que aconteceu, mesma coisa Paulo Henrique é colocar uma mulher e um trans para lutar MMA, senhor já viu uma luta dessa acaba com uma mulher, acabam com a cara da mulher, é homem contra mulher”.*

Após ampla divulgação do ocorrido e sob acusação do cometimento de crime de LGBTIfobia, procurado pelos portais de mídia da região, o vereador não apresentou resposta ao ocorrido.

**CONSIDERANDO** que nitidamente o vereador utiliza-se de sua fala para referir-se à toda população transexual e travesti pertencentes à comunidade LGBTI+.

**CONSIDERANDO** que o plenário de uma Câmara Municipal não é espaço para que representantes eleitos emitam suas “opiniões pessoais”, não se importando com os reflexos de tais falas na manutenção da insegurança e vulnerabilização de toda uma





população.

**CONSIDERANDO** a nítida discriminação de cunho LGBTIfóbico e o potencial ofensivo do discurso de ódio desferido contra toda a população LGBTQIAP+, unicamente por não pertencerem ao padrão cisheteronormativo.

**CONSIDERANDO** que o discurso do ódio, também conhecido como “*hate speech*”, é disseminado e promovido no momento que uma classe considerada, ainda que socialmente e não numericamente, como maioria, utiliza-se de manifestações públicas de pensamento para oprimir e ofender grupos minoritários, sejam eles étnicos, religiosos ou sexuais.

**CONSIDERANDO** o esclarecido pela Excelentíssima Ministra do Supremo Tribunal Federal Dra. Cármen Lúcia em seu voto, no julgamento das ações que criminalizaram a homotransfobia no Brasil<sup>1</sup>: “a singularidade de cada ser humano não é pretexto para a desigualdade de dignidades e direitos, e a discriminação contra uma pessoa atinge igualmente toda a sociedade. A tutela dos direitos fundamentais há de ser plena, para que a Constituição não se torne mera folha de papel”.

**CONSIDERANDO** que, apenas no ano de 2022, uma pessoa LGBTI+ foi assassinada a cada 32 horas, segundo o dossiê de Mortes e Violências contra LGBTI+. Mantendo o país no topo do ranking dos assassinatos contra essas pessoas no mundo e fazendo com que o combate à LGBTIfobia e, via de consequência, a proteção da população LGBTI+, seja essencial para mudança do cenário em que essa população é exposta no Brasil.

---

<sup>1</sup> ADO 26 e MI 4733, decisão do dia 13/06/2020, E. Supremo Tribunal Federal





**CONSIDERANDO** que discursos extremistas como o do vereador, maquiados de opiniões, contribuem sobremaneira para manutenção da violência contra essa população.

**CONSIDERANDO** que, muito embora a liberdade de expressão e a imunidade parlamentar sejam direitos constitucionais, **não há nenhum direito que se revista de caráter absoluto**, principalmente quando envolve questões de interesse público ou quando desrespeitados outras garantias da própria Constituição, como os preceitos fundamentais de direito humanos e sociais, previstos no artigo 3 e artigo 1, da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** que manifestações que fomentem a violência, as práticas discriminatórias e oprimam as minorias sociais, conforme o caso aqui exposto, devem ser coibidas pelas autoridades competentes. Solicitamos a Vossa Excelência que:

- 1) Sejam tomadas as medidas cabíveis para apuração do caso acima relatado, com a consequente responsabilização do Sr. Ademilson Aparecido Servidone, vereador do Município de Jaboticabal, nos termos do Decreto-Lei n.º 201/1967, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaboticabal, bem como da Lei Orgânica Municipal.

Na oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Guilherme Cortez**  
**Deputado Estadual**

